

**ATA 03 - GT MICROZONEAMENTO
08 DE ABRIL DE 2025**

Às treze horas e trinta minutos do dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Zoneamento Urbano se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Gisele dos Santos Machado (SMPHDU), Daniel Martins da Silveira (SMPHDU), Júlia Silveira Peagle (SMPHDU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPHDU), e Luiza Dulcetti Domingos (FLORAM). A reunião se iniciou e teve como pauta as deliberações de processos: E 00155685/2023, E 00137389/2024, 00155687/2024, E 00214781/2024, E 00102479/2023, E 00214320/2024, E 00225207/2024, E 00172718/2024 e E 00017929/2025.

ANÁLISE DE PROCESSOS

E 00155685/2023 - O grupo verificou que a consolidação de zoneamento solicitada já foi contemplada nas deliberações publicadas no diário oficial do município de número 3780 e 3727. O mapa oficial de zoneamento foi consolidado, disponível no link: <https://geoportal.pmf.sc.gov.br/map>.

E 00137389/2024 - O grupo verificou que a consolidação de zoneamento solicitada já foi contemplada nas deliberações publicadas no diário oficial do município de número 3780 e 3727. O mapa oficial de zoneamento foi consolidado, disponível no link: <https://geoportal.pmf.sc.gov.br/map>.

E 00155687/2024 - O grupo técnico identificou a necessidade de manifestação jurídica quanto ao caso, tendo em vista a incidência da Ação Civil Pública 5022058-71.2012.404.7200, citada no parecer técnico apresentado. Diante disso, a Procuradoria do Município deverá ser questionada quanto a possíveis restrições referentes à ACP no que tange a consolidação do zoneamento do Plano Diretor Municipal. Além disso, por tratar-se de terreno com escritura pública de permuta (apresentada nas peças do processo), registrado no 2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos, imóvel em Terreno de Marinha, RIP nº 81xxxxxxxx-82, aguarda-se manifestação do Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal (CGPDM) quanto a possibilidade de análise de regime do domínio sem apresentação de matrícula registrada. A presente solicitação de manifestação do CGPDM está contida no âmbito do processo E 00207975/2024.

E 00214718/2024 - Ficou deliberado pelo aceite da peça “26169548” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARM-4.5 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

E 00102479/2023 - Conforme §1º, Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001 SMPIU/IPUF/SMHDU/FLORAM/2024, delibera-se pela consolidação do zoneamento conforme projeto aprovado do parcelamento do solo - projeto nº56.944 - nas inscrições imobiliárias de final “2532”, “2504”, “2205”, “2177”, “1879”, “1851” e “1554”. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

E 00214320/2024 - Deliberou-se pelo aguardo da manifestação do Comitê Gestor do Plano

Diretor Municipal (CGPDM) quanto à possibilidade de análise de regime do domínio sem apresentação de matrícula registrada. A presente solicitação de manifestação do CGPDM está contida no âmbito do processo E 00207975/2024.

E 00225207/2024 - Deliberou-se pela complementação da documentação apresentada por parte do requerente. Deve-se apresentar documento de propriedade do terreno para possível enquadramento no inciso I ou II do Art. 54 do Plano Diretor Municipal e posterior consolidação do zoneamento adjacente ao imóvel.

E 00172718/2024 - O grupo deliberou pelo retorno do processo ao órgão ambiental competente para análise do pedido à luz da legislação vigente (Art. 44-A do Plano Diretor Municipal). Conforme Portaria Floram nº 033/2024 deve ser feita análise com base no TR 01 (publicado no DOM edição 3952 de 21 de dezembro de 2023) e seu respectivo procedimento.

E 00017929/2025 - Ficou deliberado pelo aceite da peça “26789168” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.5 no imóvel. Após consolidação, deverá ser encaminhado para adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

Sem mais para a reunião o Sr. Daniel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15:00h